

**PORTARIA N.º 479, DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **Edna Stefanini Rosa**, em razão do falecimento do servidor Senhor **João Faria Rosa**.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, II da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 e Anexos IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os reajustes concedidos aos servidores públicos municipais,

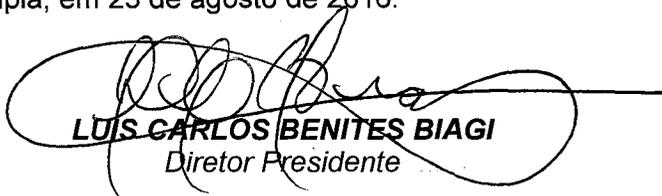
**RESOLVE**,

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Edna Stefanini Rosa**, portadora do RG n.º 25.850.024-4 e inscrita no CPF sob o n.º 218.723.288-30, companheira do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **João Faria Rosa**, portador do RG n.º 6.992.067 e inscrito no CPF sob o n.º 018.907.378-01, ex-servidor no cargo de Vigia, conforme Processo n.º 014/2016 do OLÍMPIA PREV, a partir de 03/07/2016, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento e deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03/07/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 23 de agosto de 2016.



**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente